



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 358/2019/DG - Manaus, 10 de setembro de 2019.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 122/2019/DLC, datado de 20.08.2019, da Diretora da Divisão de Licitação e Contratos, Lara Simone dos Santos, solicitando treinamento referente ao Sistema SILC (Sistema de Licitações e Contratos), a ser ministrado pelos servidores **GEOVANE DUTRA DE SOUZA** e **ANDRÉ MAGNUS MARTINS**, pertencentes ao quadro do TRT da 4ª Região, bem como o despacho do Diretor da Secretaria de Administração, Ricardo Marques de Lima, datado de 22.08.2019, informando da importância do treinamento para capacitação de servidores envolvidos nos trâmites de processo licitatório e gestão contratual, que será realizado no Laboratório da EJUD11, no Fórum Trabalhista de Manaus, no dia **24.09.2019**.

CONSIDERANDO o teor do Despacho do Diretor-Geral do TRT da 11ª Região, em substituição, Rômulo Rogério Cyrino Barbosa, datado de 03.09.2019, autorizando a emissão de passagens e concessão de diárias aos servidores supracitados, no período de **23 a 25.09.2019**.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº. 124/2013-CSJT, republicada em cumprimento ao art. 7º da Resolução Nº. 240/2019-CSJT de 23/4/2019, ATO TRT11 Nº 24/2014/SGP, ainda Resolução Administrativa nº 160/2015-TRT11 e Resolução Administrativa nº 039/2016-TRT11.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** aos servidores do TRT da 4ª Região **GEOVANE DUTRA DE SOUZA** e **ANDRÉ MAGNUS MARTINS**, **passagens aéreas no trecho POA/MAO/POA, bem como duas diária e meia, referentes ao período de 23 a 25.09.2019.**

Art. 2º - **CONSIDERAR** como trânsito os dias **23 e 25.09.2019**.

Art. 3º - **DETERMINAR** à Diretora da Divisão de Licitação e Contratos, que requeira dos servidores do TRT da 4ª Região os cartões de embarque ou bilhetes de passagens ou relatório de viagem, os quais devem ser encaminhados ao Núcleo de Contabilidade, conforme art. 1º, parágrafo único, inciso IV c/c art. 16 da Resolução Administrativa nº 124/2013 do CSJT.

Dê-se ciência.
Publique-se

Assinado Eletronicamente
RÔMULO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Diretor-Geral - TRT11ª Região, em substituição jcp